

LEI N° 1.453/2001

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Serafim da Silva

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública denominada C, na planta do loteamento do bairro Liberdade, no distrito de Silvestre, passa a chamar-se rua José Serafim da Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de outubro de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Carmen Mendes Sant'Anna, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/10/2001)